

PROCESSO Nº 1.199/19

Após análise da manifestação do Conselho Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, sem cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DCLT/CAO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos não adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a despesa de hedgehog, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a aquisição de 94 (noventa e quatro) quadros de enquadramento de alumínio, com dois vidros cada, de empresa C. G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS ME, referida a contratação de títulos de negócios aos interessados pelos Vencedores, no valor de R\$ 9.024,00 (Nove mil e vinte e quatro reais).

Em, 23 de janeiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

RATIFICO a despesa do hedgehog, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação de empresa MAFREY SUDCUT ROS GLEBAIS S.A., referente a prestação de serviços de limpeza comunitária para 01 (uma) veículo de propriedade da Câmara Placa LMS 3136, no valor total de R\$ 1.590,82 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Em, 03 de janeiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028.2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes resolvem de comum acordo prorrogar a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020, do contrato para prestação de serviços de locação de veículos.

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045.2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006.2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 28 de janeiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 28 de janeiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 28 de janeiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60

Em, 31 de janeiro de 2020
Isaon Carvalho Damás Junior
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº. 217/18
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreuru/RS
CNPJ: 05.021.736/0001-60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO Nº. 179/2018
RUBRICA _____
R.S. _____

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ser feito supletivamente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de ato, devidamente comprovados e justificados.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador atualizará a Ata de Registro de Preços nos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específicos poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

- 11.1. Pelo FMS;
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento ou Ordem de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor não ceder a recisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de a) XI e XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.
- f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, artida do pedido de fornecimento, comprovando haver impossibilidade de cumprir as obrigações desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3. Quando o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo de presente Ata.
- 11.3.1. No caso de ser firmado, anexo ou inexistente o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as obrigações do fornecedor, relativos ao fornecimento dos itens.
- 11.6. Ocorrência rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo anulará as medidas adotadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, será considerado inadimplente e sofrerá as seguintes sanções:
a) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser paga em dobro, caso o contrato não seja assinado no prazo estabelecido;
b) suspensão de participação em licitação por 01 (um) ano;
c) não manter a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou orden de fornecimento;
e) cometer-se de modo fraudulento ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a empresa detentora, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8

Publicado no Jornal
do Município de Casimiro de Abreu
Em 06/02/2020

Edição nº 1201
Em 06/02/2020

8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RS

Endereço: Rua Padre Anchieta, 234 - Centro - Casimiro de Abreu

CNPJ: 29.115.458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Herika Araújo Pacheco Klan Gomes
Número de Registro: MG - 09235 - JP